

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 020/2017, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E
HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE – SUS.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.120-010, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.131.029/0001-87, por Força do Ato nº 011/2020 aqui representado pela Gestora e Secretária de Saúde, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004-32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, doravante denominada de **CONVENENTE**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, com sede a Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato representado pelo **Sr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, portador da cédula de identidade nº 1.006.466 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado de **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio de nº 020/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente termo aditivo a **REACTUAÇÃO** dos custos referentes à obstetrícia, conforme manifestação do HTRI, apresentação dos custos, Nota Técnica constante na CI nº 145/2020 e Resolução nº 83, de 21/09/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Olinda/PE, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Competência Agosto	R\$ 90.000,00
Competência Setembro	R\$ 135.000,00
Competência Outubro	R\$ 180.000,00
Competência Novembro	R\$ 180.000,00

Parágrafo Único – Os efeitos financeiros deste termo retroagem ao dia 03/08/2020.


Luciana Lopes de Mello do Rêgo Barros
Secretaria de Saúde de Olinda
2020-09-20



OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa cidade, nosso orgulho.

**SECRETARIA DE
SAÚDE DE OLINDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

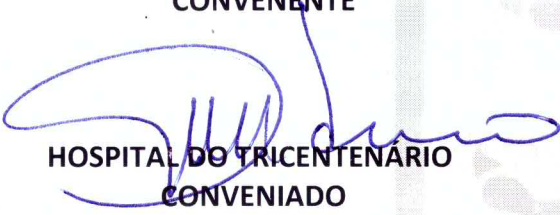
Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda/PE, 25 de setembro de 2020.

Luciana Lopes de Mello do Rêgo Barros
Secretária de Saúde de Olinda
CPF nº 60728-2

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONVENIENTE


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

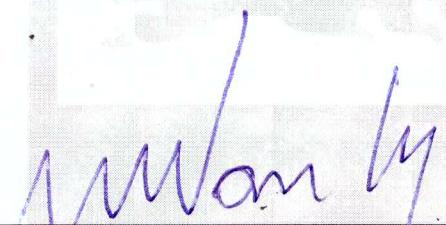
CPF/MF:


480380754-04

2.

NOME:

CPF/MF:


MARCIA LOPES DE MELLO DO RÊGO WANDERLEI
471938-084-20/